LEI Nº. 1366,
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2017, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 030/2017, de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
01	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
01	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL	**R$ 320.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.05	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.1012.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
Ficha 085		
	TOTAL	**R$320.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal